

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

Capítulo I

DOS CAMPEONATOS E SEUS FINS

Artigo 1º - Todas as competições de âmbito estadual, cujos direitos pertencem integralmente à Federação Catarinense de Tênis de Mesa - FCTM, têm por finalidade principal o conagração das referidas entidades e ainda a aferição técnico-disciplinar de todos aqueles que praticam o Tênis de Mesa, como representar o Selecionado Catarinense. Visando o interesse geral pela sua divulgação, bem como a obtenção de subsídios vistas a composição das equipes representativas da FCTM nas competições em que tenha de se apresentar.

Capítulo II

DA ORGANIZAÇÃO DOS COMPEONATOS

Artigo 2º - As competições estaduais serão organizadas e dirigidas pela FCTM ou por entidades por ela devidamente autorizada.

Artigo 3º - O Circuito Catarinense e Campeonatos Estaduais reger-se-ão pelo presente regulamento.

Artigo 4º - Todas as competições realizadas pela FCTM, sempre que necessário, estarão subordinadas ao Regulamento Geral das Competições.

Artigo 5º - Deverão ser considerados para todas as competições:

- a- As Regras do Jogo, definidas pela ITTF/CBTM/FCTM.
- b- Regulamento Geral de competições.
- c- Regulamentos especiais para competições específicas.
- d- Notas Oficiais.

Artigo 6º - As disposições relacionadas com o sistema de disputa das competições aqui previstas não poderão ser alteradas, uma vez iniciada a competição.

Parágrafo Único - A FCTM promoverá, anualmente, já definidos no Conselho Arbitral, as seguintes competições:

- a- Circuito Catarinense de Tênis de Mesa compreendendo RANKING E RATING.
- b- Campeonatos Estaduais de Clubes - todas as categorias e naipes; (individual, duplas e equipes).
- c- Outras competições a nível de patrocinador (Copas, Campeonatos Abertos, etc).

Capítulo III

DO CONGRESSO TÉCNICO DE CADA COMPETIÇÃO

Artigo 7º - O Congresso para sorteio de posições dentro dos grupos, quando necessário, será feito na sede da FCTM no dia seguinte ao término do prazo das inscrições para o competição.

Artigo 8º - A Presidência do Congresso caberá ao dirigente maior da FCTM e/ou o árbitro geral, ou a quem seja delegado tal poder, com a assistência de um secretário que será indicado pelo próprio Presidente da mesa. Nos impedimentos ou nas ausências ocasionais, o Presidente do Congresso será substituído pelo Presidente do Clube-sede.

Artigo 9º - Cada entidade participante das competições terá direito a um voto, devendo quaisquer resoluções serem aprovadas por maioria. Ao Presidente da mesa caberá o voto de desempate, sempre que necessário seja.

Artigo 10º - Todos os assuntos aprovados pelo Congresso e que digam respeito à parte técnica, para os devidos fins, estarão subordinados ao parecer da FCTM, prevalecendo para as competições futuras a decisão que for tomada pela FCTM.

Capítulo IV

DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

Artigo 11 - As competições da FCTM serão organizadas tecnicamente e dirigidas pelo Árbitro Geral ou pessoa indicada.

Artigo 12 - Compete ao Departamento Técnico da FCTM:

- a- Elaborar, desenvolver e executar os projetos das competições de interesse da FCTM, enquanto coordenadora das competições;
- b- Promover as ações técnicas e administrativas necessárias às competições coordenadas pela FCTM;
- c- Elaborar o calendário das competições;
- d- Elaborar os regulamentos das competições;
- e- Elaborar as tabelas das competições;
- f- Fazer cumprir as regras, os regulamentos e as tabelas das competições;
- g- Aprovar ou não as partidas, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- h- preparar os auxílios visuais necessários aos participantes e público em geral;
- i- elaborar e divulgar o Ranking, Rating, Troféu Eficiência e campeões estaduais;

Capítulo V

DO ÁRBITRO GERAL

Artigo 13 - As competições terão a direção e o controle de um árbitro geral, indicado pela FCTM cuja escolha deverá recair sobre pessoa de reconhecida competência e de comprovada idoneidade. Em quaisquer competições da FCTM o Árbitro Geral sempre que possível deverá ser um Árbitro Internacional ou Nacional, cuja atuação deverá sempre ter a preferência sobre os demais.

§ 1 - O Árbitro Geral será responsável pelo cumprimento, na íntegra, as disposições do Artigo 5º e no Estatuto da FCTM, nos casos em que tal se faça necessário.

§ 2 - Para todos os efeitos, durante a competição, na ausência dos membros do Comitê Executivo, o Árbitro Geral será o representante legal da FCTM:

Artigo 14 - Poderá ser designado, ainda, um Árbitro Adjunto, o qual terá a função de substituir ocasionalmente ao Árbitro Geral ou de assisti-lo na direção da competição e na escalação dos árbitros.

Artigo 15 - É DA COMPETÊNCIA DO ÁRBITRO GERAL:

a- fiscalizar previamente o local da competição, verificando mesas, redes, suportes, separadores, pisos, espaços, iluminação, vestiários, etc., sugerindo as modificações que se fizerem necessárias;

b- não permitir alterações de qualquer natureza ao presente Regulamento Geral sob autorização de pessoa alguma;

c- receber dos clubes participantes, por escrito e em documento próprio timbrado, quaisquer reclamações de ordem técnica ou sobre a atuação dos árbitros e de seus auxiliares, deliberando a respeito;

d- encaminhar ao órgão disciplinar específico, através de relatório, as faltas disciplinares ocorridas;

e- aprovar ou não os jogos realizados, por meio de rubricas nas súmulas;

f- superintender o andamento das competições, reportando à FCTM até 48 horas após o término destas, sobre o aspecto técnico disciplinar, relacionando os resultados finais das competições em relatório padronizado, detalhando as ocorrências havidas e sugerindo medidas que possam sanar, no futuro, as falhas eventualmente acontecidas;

g- resolver os casos omissos ou os que dependam de urgente solução;

h- desclassificar das competições o atleta que agir de forma desrespeitosa com autoridades, dirigentes, atletas ou público, como ainda participante que se conduzir de forma inconveniente durante o transcurso da competição, visando claramente irritar ou perturbar seus oponentes, enviando relato pormenorizado ao órgão disciplinar específico ou Comitê Executivo da FCTM para o devido julgamento;

Artigo 16 - As decisões administrativas do Árbitro Geral só poderão sofrer alteração por instrução do Comitê Executivo da FCTM. Após o estudo dos recursos dos clubes interessados. Estes recursos deverão ser apresentados por escrito somente pelo representante credenciado quando do Congresso Técnico.

Capítulo VI

DA COMISSÃO DISCIPLINAR TEMPORÁRIA

Artigo 17 - A Comissão Disciplinar Temporária é o órgão de justiça dos certames Estaduais e demais competições realizadas pela FCTM, tendo por finalidade julgar, de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, as infrações disciplinares cometidas, seja por parte das entidades filiadas e dos seus associados, dos árbitros e seus auxiliares, seja por parte de pessoa físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente vinculados à Federação ou integrado a equipe de quaisquer clubes filiados e avulsos;

§ 1 - A Comissão Disciplinar Temporária deverá funcionar no mesmo local em que se realizem as competições.

§ 2 - A Comissão Disciplinar Temporária será constituída conforme abaixo especificado:

a - o Presidente da FCTM ou pessoa por ele especialmente designada, será o Presidente da Comissão;

b - um membro designado pelo clube sede;

c - um membro designado pelos participantes da competição;

d - um membro designado pela arbitragem;

e - um membro designado pelos técnicos dos clubes.

Artigo 18 - A qualquer decisão da Comissão Disciplinar Temporária caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Tribunal de Justiça Desportiva da FCTM em primeira instância e ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBTM em última instância.

Capítulo VII

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS CLUBES

Artigo 19 - De conformidade com o Estatuto da FCTM é condição obrigatória a participação dos Clubes filiados nas competições Estaduais, devendo os mesmos, para tal finalidade, solicitar suas inscrições dentro dos prazos estabelecidos.

Artigo 20 - A FCTM notificará as entidades filiadas, através de nota oficial publicada no seguinte endereço: www.fcatm.com.br sobre as datas de abertura e de encerramento das inscrições para as competições, devendo existir entre ambas, sempre que seja possível, um espaço mínimo de quinze dias.

Artigo 21 - O prazo de encerramento das inscrições não deverá ser inferior a 7 dias antes da data fixada para o início das competições, devendo cada entidade filiada solicitar sua participação por meio de formulário próprio On Line na home page da FCTM os formulários deverão estar devidamente preenchidos com os nomes completos, data de nascimento, categoria em que vai se inscrever de todos os envolvidos nas competições. Poderão também em casos especiais ser feitas inscrições via e-mail

Artigo 22 - Os Clubes participantes poderão inscrever número ilimitado de atletas nas competições Individuais, de Duplas ou de Equipes, sendo permitido nas, de Duplas ou de Equipes, respeitando a Nota Oficial específica para a competição.

§1 - As idades serão de acordo com as estabelecidas pela FCTM, conforme constante no site www.fcatm.com.br. Serão consideradas quando completas ou por completar no ano de realização das competições.

Artigo 23 - Para que os pedidos de participação nas competições estaduais sejam aceitos pela FCTM é imprescindível que:

- a - o Clube filiado esteja organizado e em funcionamento de acordo com a legislação esportiva vigente;
- b - o Clube filiado, até a data fixada para o encerramento das inscrições, esteja livre desembaraçada de quaisquer ônus para com a FCTM, inclusive as taxas em vigor para as competições.
- c - o Clube filiado tenha requerido participação dentro dos prazos estabelecidos.
- d - os atletas dos Clubes filiados estejam cadastrados na FCTM e CBTM.
- e - o Clube filiado não esteja cumprindo penas disciplinares impostas por órgãos ou autoridades desportivas, bem como nenhum de seus atletas;
- f - os atletas, dirigentes e treinadores inscritos pelos Clubes em todas as competições estejam rigorosamente em dia para com o TRA (Taxa de Registro Anual) da FCTM e CBTM.

Capítulo VIII

DAS COMPETIÇÕES POR EQUIPES

Artigo 25 - Campeonatos Estaduais de Clubes

§1 - dependendo do número de inscritos e das condições de jogo (quantidade de mesas, dias e horários), as competições por equipes poderão ser disputadas pelo sistema de eliminatória simples ou por grupos: na segunda hipótese, as entidades inscritas formarão dois ou quatro grupos, identificados como A e B ou A, B, C e D. Para ambos os casos, a composição das chaves terá por base as colocações dos próprios clubes no ano anterior em igual competição, usando-se, para tanto, o sistema da ITTF denominado Cobra (Snake System). Quando não houver posições definidas anteriormente, as posições serão determinadas por alocação randômica feito por software específico.

§2 – dentro de cada um dos grupos as equipes jogarão pelo sistema “um contra todos”, definindo-se as posições por pontos ganhos, sendo que as equipes receberão por cada vitória 2 (dois) pontos, 1 (um) por cada derrota e 0 (zero) por ausência; classificar-se-á em primeiro lugar a equipe que obtiver o maior número de pontos e assim sucessivamente;

§3 – quando o número de participantes em alguma das categorias for superior a 8 (oito) inscritos, os jogos serão disputados pelo sistema de eliminatória simples até a definição do respectivo campeão ou em quantidade de grupos em potência de 2 (dois).

§4 – as competições por equipe das categorias Adulto, Juvenil e Infantil masculino serão disputados no sistema Franco-brasileiro, em que – obrigatoriamente três atletas deverão começar atuando, conforme esquema abaixo:

A x X, B x Y, C x Z, A x Y, B x X

§5 - Nas outras categorias será utilizado o sistema Dawis, conforme segue:

A x X B x Y DUPLA A x Y B x X

§6 - Categorias envolvidas: Pré-mirim, Mirim, Infantil, Juvenil, Juventude, Adulto feminino, Sênior/Lady, Veteranos (40/49 50/59 e 60 anos em diante)

§7 – Critérios e desempate:

a- Os empates porventura ocorridos entre três ou mais equipes em quaisquer colocações nos grupos desta etapa serão decididos pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte formulação:

partidas pró

partidas pró + partidas contra

b- A equipe que obtiver a melhor média será a melhor colocada e assim consecutivamente. Perdurando o empate usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets e pontos, nesta ordem;

c- Se os empates registrarem-se apenas entre duas equipes nos grupos desta fase, em quaisquer colocações, a decisão dar-se-á como base no resultado do confronto direto entre as referidas equipes;

§8 – A equipe que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos na fase de grupos terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito (como se não houvesse ocorrido o confronto) mais as penalidades impostas (multa);

Capítulo X

DAS COMPETIÇÕES DE DUPLAS

Artigo 26 - Campeonato Estadual de Duplas

§1 - As competições serão disputadas pelo sistema de eliminatória simples. A composição das chaves terá por base as colocações dos próprios clubes no ano anterior em igual competição, usando-se, para tanto, o sistema da ITTF denominado Cobra (Snake System). Quando não houver posições definidas anteriormente, as posições serão determinadas por alocação randômica feito por software específico.

§2 - Categorias envolvidas: Pré-mirim, Mirim, Infantil, Juvenil, Juventude, Adulto feminino, Sênior/Lady, Veteranos (40/49 50/59 e 60 anos em diante).

§3 - A regulamentação do sistema de participação será definido conforme nota oficial específica para cada Campeonato Estadual.

Capítulo XI

DAS COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS

Artigo 27 - Campeonatos Estaduais e Circuito Catarinense:

§1 - Uma etapa do Circuito Estadual poderá ser dividida em duas competições individuais.

§2 - Competição por Ranking: Pré-mirim, Mirim, Infantil, Juvenil, Juventude, Adulto, Sênior/Lady, Veteranos (40/49, 50/59 e 60 anos em diante).

§3 - Todo atleta que perder uma partida por WxO sem justificativa oficial ou legal perderá 200 pontos.

§4- Os jogos da Primeira Fase terão os grupos compostos com 2 a 5 atletas, classificando-se 2 para a próxima fase. Nas fases subsequentes será aplicada a eliminatória simples.

§5 - Os jogos serão realizados em melhor de cinco sets.

§6- A pontuação final do Ranking Catarinense será definido pela obtenção dos pontos relativos a cada colocação, conforme a tabela abaixo:

COL	PONTOS
1°	1000
2°	600
3°	400
5°	200
9°	100

§7 - Para cada fase avançada o atleta ganhará um bônus de 10 pontos.

§8 - Competição por Rating: Rating A e Rating B, feminino e masculino. Rating C, Rating D e Rating E masculino.

§9- Os jogos da Primeira Fase terão os grupos compostos com 2 a 5 atletas, classificando-se 2 para a próxima fase. Nas fases subsequentes será aplicada a eliminatória simples.

§10- Os jogos serão realizados em melhor de três sets, com exceção das fases semifinais e finais dos Ratings B, C, D e E e de todos os jogos dos Ratings A que serão realizados em jogos de cinco sets.

§11- A pontuação final do Rating Catarinense será definido pela obtenção ou perda dos pontos relativos ao resultado de cada jogo, conforme a tabela abaixo:

VITÓRIA ESPERADA			VITÓRIA INESPERADA		
PONTOS	VENCEDOR	PERDEDOR	PONTOS	VENCEDOR	PERDEDOR
>=300	1	0	>=300	40	36
>=250	2	0	>=250	36	32
>=200	3	1	>=200	32	28
>=150	4	1	>=150	28	24
>=125	5	2	>=100	24	20
>=100	6	3	>=50	20	16
>=75	7	4	>=25	16	12
>=50	8	5	>=0	12	8
>=25	9	6			
>=0	10	7			

§12- Após divulgada a lista dos colocados do Rating Feminino, serão divididos os 2 ratings de acordo com a colocação das atletas, conforme segue:

Rating A – do 1º ao 16º

Rating B – do 17º em diante

§13- Após divulgada a lista dos colocados do Rating Masculino, serão divididos os 5 ratings de acordo com a colocação dos atletas, conforme segue:

Rating A – do 1º ao 16º

Rating B – do 17º ao 32º

Rating C – do 33º ao 48º

Rating D – do 49º ao 64º

Rating E – do 65º em diante

§1- Os atletas serão alocados em cada grupo conforme as posições no Ranking/Rating, não cabendo recursos quanto a estas alocações. A FCTM reserva-se o direito de remanejar qualquer atleta de grupo, desde que seja constatada alguma anomalia. No ranking as atletas femininas, poderão ser remanejadas, sempre levando em conta suas pontuações, para as categorias de outro sexo, ou seja, atletas femininas poderão competir com atletas masculino, mas somente poderão participar no ranking masculino no Circuito Catarinense, sendo que nos Campeonatos Estaduais deverão participar dentro de suas categorias. Atleta marcará a pontuação obtida nos rankings em separado. Exemplo: atleta juvenil – feminino, em ranking, juvenil – feminino disputando no juvenil – masculino outro ranking e assim sucessivamente.

§15 - Uma categoria poderá ser realizada desde que tenha pelo menos quatro atletas inscritos, de pelo menos dois clubes ou com três atletas de três clubes diferentes.

§16 – Todo atleta que perder uma partida por WxO na fase de grupos, para continuar a jogar deverá apresentar justificativa, pagar a ou as multas para que possa continuar a realizar seu/seus jogos restantes.

§17 – É permitida a participação de atleta em mais de uma categoria no mesmo Campeonato, da seguinte forma:

a- Categoria Juventude participar também na categoria Adulto.

b- Categoria Senior participar também na categoria Adulto.

c- Categoria Veteranos 40/49 participar também na categoria Senior ou Adulto.

d- Categoria Veteranos 50/59 participar também na categoria Veterano 40/49 ou Senior ou Adulto.

e- Categoria Veteranos 60 em diante participar também na categoria Veterano 50, 59 ou Veteranos 40/49 ou Senior ou Adulto.

§18 – Critérios e desempate:

a- Os empates porventura ocorridos entre três ou mais atletas em quaisquer colocações nos grupos desta etapa serão decididos pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte formulação:

sets pró

sets pró + sets contra

b- O atleta que obtiver a melhor média será o melhor colocado e assim consecutivamente. Perdurando o empate usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos, nesta ordem;

c- Se os empates registrarem-se apenas entre dois atletas nos grupos desta fase, em quaisquer colocações, a decisão dar-se-á como base no resultado do confronto direto entre os referidos atletas;

Capítulo XII

DAS COMPETIÇÕES ABERTAS

Artigo 28 - Campeonatos Abertos e Copas:

§1 – Uma etapa do Circuito Estadual poderá conter Campeonatos Abertos e Copas que devem ser divididas em categorias conforme a solicitação da cidade sede e aprovação do Departamento Técnico da FCTM.

§2 – Não é obrigatório participar e nem realizar as competições abertas.

Artigo 29 - DO EVENTO

§1 – A solicitação do evento deve ocorrer até 30 dias antes do início do evento diretamente para a FCTM, através do e-mail vilmar@fcadm.com.br.

§2 – Todas as taxas oriundas da realização do evento serão de obrigação da cidade solicitante.

§3 – Para a realização de eventos interestaduais é necessária a autorização da CBTM.

§4 – Os jogos da Primeira Fase terão os grupos compostos com 2 a 5 atletas, classificando-se 2 para a próxima fase. Nas fases subsequentes será aplicada a eliminatória simples.

§5 – Os jogos serão realizados na primeira fase em melhor de três sets e na segunda fase em melhor de cinco sets.

§6 – Os atletas serão alocados em cada grupo aleatoriamente. Não haverá critério para a definição de cabeça-de-chave, ou seja, sorteio.

§7 – Uma categoria poderá ser realizada desde que tenha pelo menos quatro atletas inscritos, de pelo menos dois clubes ou com três atletas de três clubes diferentes.

§8 – Todo atleta que perder uma partida por WxO na fase de grupos, para continuar a jogar deverá apresentar justificativa, pagar ou as multas para que possa continuar a realizar seu/seus jogos restantes.

§9 – Não é permitida a participação de atleta em mais de uma categoria na mesma competição.

As categorias oferecidas podem ser:

a- Individual Sub19 feminino – podem jogar todas as atletas que tem até 18 anos, ou seja, nas categorias pré-mirim, mirim, infantil e juvenil.

b- Individual Sub19 masculino – podem jogar todos os atletas que tem até 18 anos, ou seja, nas categorias pré-mirim, mirim, infantil e juvenil.

c- Individual Livre feminino – podem jogar atletas da categoria juventude, adulto, lady, veteranos 40-49, veteranos 50-59 e veteranos 60+.

d- Individual Livre masculino – podem jogar atletas da categoria juventude, adulto, sênior, veteranos 40-49, veteranos 50-59 e veteranos 60+.

§10 – Quando solicitado pela cidade sede, pode ser ainda unida a categoria Sub19 e Livre formando apenas uma categoria que será designada como Absoluta.

§11 – Os critérios de desempate a serem utilizados são os mesmos adotados para as competições estaduais.

§12 – Um mínimo de 2 áreas de jogos além das solicitadas para o Circuito Catarinense será obrigatório, assim como redes, placares, mesas de jogos, mesas de arbitragens, cadeiras para árbitro, cadeiras para técnicos, espaço físico e iluminação nas mesmas condições. Caso haja alguma discrepância em algum dos itens a FCTM pode optar por não realizar o evento.

§13 – Dependendo do número de mesas o Departamento Técnico da FCTM poderá vetar as categorias solicitadas, sempre que achar que não é viável a realização por falta de tempo.

§14 – A competição de campeonato aberto poderá em casos excepcionais ter seu início em horário anterior as competições estaduais. Exemplo: O início normal das competições estaduais é sexta-feira às 19:30, podendo iniciar as competições do campeonato aberto na sexta-feira às 14:00.

Artigo 30 - DAS INSCRIÇÕES

§1 – As inscrições deverão ser feitas em evento específico via software CBTM Web, sendo o mesmo procedimento da etapa do Circuito Catarinense em andamento.

§2 – Será permitida a participação de atletas estrangeiros, desde que devidamente autorizados pela sua Federação Nacional de origem e seu clube, tendo que ser informado, além disso, o nome completo e data de nascimento.

§3 – Somente os atletas que participarem das competições de Ranking e Rating da mesma etapa poderão participar do evento aberto. Caso contrário será vetada a participação.

§4 – Todos os atletas deverão ter cadastro na CBTM assim como a TRA da CBTM e da FCTM pagas.

§5 – O valor da inscrição será definido pela cidade sede.

Artigo 31 - DA PREMIAÇÃO

A premiação tanto em dinheiro quanto medalhas e troféus fica a critério da cidade sede, a qual deve informar à FCTM para ser veiculada na Nota Oficial do evento.

Artigo 32 - DA CONDUÇÃO DA COMPETIÇÃO

A organização técnica e a arbitragem devem ser a mesma da etapa do Circuito Catarinense.

Artigo 33 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico da FCTM.

CAPITULO XIII TROFÉU EFICIÊNCIA

Artigo 34 – Fica instituído o TROFÉU EFICIÊNCIA que será disputado pelos clubes participantes em todas as etapas do Circuito Catarinense, Campeonatos Estaduais e Opens.

§1 - Conforme a tabela abaixo, cada clube conquistará um determinado número de pontos de acordo com a posição obtida por seus atletas em cada uma das categorias.

COL	PONTOS
1º	18
2º	13
3º	10

4º	8
5º	6
6º	4
7º	3
8º	2

§2 - No caso de competições de equipes, a pontuação contará em dobro.

§3 - Se um atleta se classificar de modo que pontue em mais de uma categoria, somente serão considerados os pontos da categoria a qual obtiver mais pontos.

§4 - A pontuação acima obtida será somada aos pontos conseguidos pelos clubes em função do volume de atletas inscritos na competição como um todo, ou seja, 1 ponto para cada atleta inscrito.

§5 - Será considerado vencedor do Troféu Eficiência o clube que obtiver o maior número de pontos segundo a soma dos dois critérios acima descritos. Havendo empate, este será desfeito levando-se em conta o maior número de melhores posições conquistadas pelos clubes em disputa.

§6 - A premiação do Troféu Eficiência de cada etapa será oferecida pelo Clube.

§7 - Fica igualmente instituído o Troféu Eficiência Geral, que será relativo a cada ano do calendário de competições da FCTM e será conquistado pelo clube que, ao longo de todas as etapas, obtiver o maior número de pontos. Caso haja empate, este será conquistado pelo Clube com melhores posições conquistadas pelos clubes em disputa.

Capítulo XIV

DA OUTORGA DE PRÊMIOS

Artigo 35 - Os prêmios concedidos aos clubes, técnicos e atletas, serão da inteira responsabilidade das entidades sedes das etapas.

§1 - Sempre que possível a FCTM ficará com o encargo da aquisição dos medalhões e troféus destinados aos técnicos, jogadores e equipes, podendo ou não esta entidade deduzir o custo total, ou parte dele, do auxílio financeiro que possa vir a ser concedido aos Clubes sede das competições estaduais.

§2 - A destinação dos prêmios, cuja posse é definitiva, deverá obedecer ao disposto que se segue:

Campeonato Estadual de Clubes – Copas Estaduais

Provas por Equipes

1º lugar:

Troféu para o Clube ou Associação

Medalhões ouro para técnico e atletas

2º lugar:

Medalhões prata para técnico e atletas

3º lugar:

Medalhões bronze para técnico e atletas

Campeonato Estadual Individual – Circuito Estadual - Copas Estaduais

1º lugar:

Medalha de ouro para o atleta

2º lugar:

Medalha de prata para o atleta

3º lugar:

Medalha de bronze para o atleta

Campeonato Estadual de Duplas – Copas Estaduais

Provas de Duplas

1º lugar:

Medalhas de ouro para os atletas

2º lugar:

Medalhas de prata para os atletas

3º lugar:

Medalhas de bronze para os atletas

Capítulo XV

DO CERIMONIAL DE APRESENTAÇÃO

Artigo 36 - Após o desfile das delegações participantes e antes do começo das provas, realizar-se-á o hasteamento da Bandeira Brasileira, ato solene que compreenderá:

a – o delegado da FCTM convidará a autoridade mais graduada que se fizer presente para proceder ao hasteamento, o qual ocorrerá sob os acordes do Hino Nacional, devendo se cantado por todos os participantes que deverão estar postados, em formação olímpica, frente à Tribuna de Honra;

b – será designado um dos participantes para proferir o juramento e suas palavras deverão ser acompanhadas por todos os demais competidores, os quais, em posição de sentido, com o braço levantado à frente e a altura do ombro, juntamente com o desfraldar do Pavilhão Nacional, repetirão:

“JURO COMPETIR, NOS JOGOS DESTE CERTAME ESTADUAL DE TÊNIS DE MESA, COM ARDOR E LEALDADE, DEFENDENDO COM ENTUSIASMO AS CORES DA MINHA ENTIDADE, ACEITANDO COM ORGULHO A MINHA VITÓRIA E SEM DESÂNIMO O DESENCANTO DE UM REVÉS.”

c – A realização, ou não, da cerimônia de apresentação será decidida no dia de encerramento das inscrições de cada competição; o Clube sede dos jogos será devidamente comunicada de tal decisão.

Capítulo XVI

DO CERIMONIAL DE PREMIAÇÃO

Artigo 37 - Todos os prêmios serão outorgados nas solenidades que deverão ser realizadas imediatamente após o encerramento de cada tipo de prova.

§1 – Cada uma das solenidades de premiação deverá contar com o concurso, de forma obrigatória, dos seguintes participantes:

a – meninas devidamente uniformizadas, portando almofadas que servirão para conduzir as medalhas e/ou troféus;

b – autoridades convidadas, num máximo de 4 pessoas para cada categoria, que terão a incumbência de entregar os prêmios, e;

c – atletas e/ou técnicos laureados.

§2 – Ao dirigente mais graduado da FCTM, presente ao certame, caberá definir as pessoas que deverão proceder a entrega dos prêmios e, ainda, juntamente com o responsável pelo Departamento de Protocolo e Cerimonial, elaborar uma relação das autoridades que serão convidadas para tal fim no sentido de que sejam contatadas previamente e científicas do fato.

§3 – A fim de melhor orientar aos locutores que atuarão nas solenidades de premiação, deverá ser emitido um formulário guia contendo todos os dados relevantes à divulgação:

a – nome e cargo da autoridade que irá entregar o prêmio;

b – espécie de prêmio;

c – nome do laureado;

d – nome da entidade de origem;

e – colocação obtida, e;

f – tipo de prova.

§4 – A ordem de entidade das pessoas envolvidas na premiação de cada categoria deverá ocorrer conforme mencionado abaixo:

1 – moça (ou menina) portando a bandeja (ou almofada) com a premiação;

2 – atleta campeão;

3 – atleta vice-campeão;

4 – atletas terceiros colocados;

5 – autoridade (s)..

§5 – A moça (ou menina) com a premiação deverá postar-se em frente ao 3º lugar do pódio, ficando de lado para os atletas (que devem subir em suas respectivas posições no pódio) e de frente para a (s) autoridade (s), que ficará (

Artigo 38 - Não tomarão parte nas solenidades de premiação, perdendo o direito, conseqüentemente, de receber os prêmios a que tenham feito justiça, tanto do ponto de vista financeiro quanto ao que se refere à pontuação do ranking, os atletas que não estejam corretamente uniformizados. Os atletas que, por qualquer motivo, não comparecerem ao pódio para receber seus prêmios, sofrerão igual punição, salvo se justificarem a ausência por escrito e previamente ao Árbitro Geral da competição.

Capítulo XVII

DA CONVOCAÇÃO DOS ATLETAS PARA AS SELEÇÕES ESTADUAIS

Artigo 39 - Com vistas à formação das Seleções Catarinenses será emitida uma nota oficial pertinente. Fica determinado que os atletas convocados não poderão ter problemas disciplinares, administrativos ou financeiros junto a FCTM. Os atletas poderão ter qualquer idade, cabendo, sempre, à FCTM através do seu Comitê Executivo, e da Coordenação das Seleções Catarinenses, o direito de indicar um dos seus integrantes de cada categoria dos selecionados estaduais.

Parágrafo único – Desde que justificado pelo técnico, através da apresentação da relação completa dos jogos e relatório técnico de treinamento (que sofrerá parecer técnico oficial), excepcionalmente poderão ser convocados atletas com estágio técnico no exterior (devidamente aprovado pela FCTM e que apresentem resultados suficientemente bons para a convocação, que será aprovada em última instância pelo Comitê Executivo. As outras categorias obedecerão critérios semelhantes e a mesma proporcionalidade. A decisão final dos nomes para participar de cada competição será da Coordenadoria das Seleções Estaduais e do Comitê Executivo, desde que os atletas escolhidos estejam entre os pré-selecionados, sempre que possível e, visando aumentar a competitividade de nossos atletas, deverão ser realizadas competições seletivos para definir as equipes para as diversas competições oficiais. O técnico será convocado pelo Comitê Executivo.

Capítulo XVIII

DOS ENCARGOS DA FCTM, E DOS CLUBES PROMOTORES

Artigo 40 - Para sediar uma competição a entidade solicitante deverá comparecer ao Conselho Arbitral ou se fazer representar para tal solicitação. Além disso, precisará cumprir com todos os itens solicitados, de acordo com o Caderno de Encargos da FCTM.

Capítulo XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41 - As entidades sedes deverão prestar a máxima assistência à Comissão Organizadora dos certames, bem como a todas as delegações visitantes.

Artigo 42 - Os Clubes cujas representações (individual, dupla ou equipe), já no local das provas, recusarem-se a tomar parte nas competições, ficarão sujeitos à pena de suspensão e deverão indenizar, ainda, os gastos porventura despendidos pela FCTM ou por outras entidades.

Artigos 43 - Uma vez registrados na FCTM os Pedidos de Participação nas competições oficiais, não se admitirá por parte de quaisquer Clubes a recusa em competir em tais competições, sob pena de sanções rigorosas e da responsabilidade direta pelos prejuízos resultantes do fato (multas para cada WO levado na competição).

Artigo 44 - As disposições contidas neste Regulamento Geral entram em vigor na data de sua publicação, após ampla análise dos Clubes e Comitês com a aprovação, em reunião do Comitê Executivo podendo sofrer atualizações a cada seis meses.

Artigo 45 - Revogam-se todos os regulamentos anteriores referentes a matéria.

Artigo 46 - Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Executivo da FCTM.


PROF. VILMAR SCHINDLER
PRESIDENTE DA F.C.T.M.